

00100.080/23/2018 - 51
02.01.02.10
(21/01/18)

Marcelo de Almeida Frota

De: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)
Enviado em: quarta-feira, 20 de junho de 2018 17:16
Para: Presidência
Assunto: ENC: Ofício nº 474/2018 - Assem Mae - Moção aprovada pela Assembleia Geral de Associados no 48º Congresso Nacional de Saneamento da Assem Mae
Anexos: Oficio474-SenadoFederal.pdf

Junta-se ao processado do
nº 16, da 2016.
Em 09/07/18

*José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto*

De: Gabriel - Assem Mae [mailto:jornalismo@assem Mae.org.br]

Enviada em: quarta-feira, 20 de junho de 2018 17:12

Para: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional) <eunicio.oliveira@senador.leg.br>

Cc: Francisco Lopes <secexecutiva@assem Mae.org.br>; Cida Assem Mae <imprensa@assem Mae.org.br>

Assunto: Ofício nº 474/2018 - Assem Mae - Moção aprovada pela Assembleia Geral de Associados no 48º Congresso Nacional de Saneamento da Assem Mae

Ofício nº 474/2018 - Assem Mae

Brasília, 20 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA

Presidente do Senado Federal do Brasil

Brasília – DF

CEP: 70165-900

Assunto: Moção aprovada pela Assembleia Geral de Associados no 48º Congresso Nacional de Saneamento da Assem Mae.

Excelentíssimo Senhor,



1. Como encaminhamento de Assembleia Geral de Associados, realizada no dia 30 de maio de 2018, a **Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – Assemae** apresenta moção produzida durante o 48º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae, em Fortaleza (CE), cujo conteúdo reforça o posicionamento da entidade sobre a proposta de alteração no marco legal do saneamento básico brasileiro:

Considerando a necessidade de universalização dos serviços de saneamento básico no Brasil;

Considerando que o saneamento como direito social é papel do Estado para a sua promoção:

O 48º Congresso Nacional de Saneamento da Assemae se posiciona contrário ao PL/MP, que visa alterar a Lei Nacional do Saneamento Básico (11.445/2007). Se for aprovado, vai representar a adesão do Estado Brasileiro ao negócio do saneamento, favorecendo as corporações que visam transformar o saneamento em mercadoria, além de prejudicar e excluir as populações mais vulnerabilizadas do nosso país, onde o saneamento deve chegar.

2. Manifestamos o total apoio da Assemae para a presente moção, bem como solicitamos que as autoridades do Brasil, antes de qualquer atitude, considerem o protagonismo e as reivindicações dos municípios.

Respeitosamente,

Aparecido Hojaij

Presidente Nacional da Assemae

Gabriel Alves

Diretor de Assuntos Institucionais

Tel.: (61) 3322-5911 / Cel.: (61) 9.8127-8527

www.assem Mae.org.br



Ofício nº 474/2018 - Assemee

Brasília, 20 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal do Brasil
Brasília – DF
CEP: 70165-900

Assunto: Moção aprovada pela Assembleia Geral de Associados no 48º Congresso Nacional de Saneamento da Assemee.

Excelentíssimo Senhor,

1. Como encaminhamento de Assembleia Geral de Associados, realizada no dia 30 de maio de 2018, a **Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – Assemee** apresenta moção produzida durante o 48º Congresso Nacional de Saneamento da Assemee, em Fortaleza (CE), cujo conteúdo reforça o posicionamento da entidade sobre a proposta de alteração no marco legal do saneamento básico brasileiro:

Considerando a necessidade de universalização dos serviços de saneamento básico no Brasil;

Considerando que o saneamento como direito social é papel do Estado para a sua promoção;

O 48º Congresso Nacional de Saneamento da Assemee se posiciona contrário ao PL/MP, que visa alterar a Lei Nacional do Saneamento Básico (11.445/2007). Se for aprovado, vai representar a adesão do Estado Brasileiro ao negócio do saneamento, favorecendo as corporações que visam transformar o saneamento em mercadoria, além de prejudicar e excluir as populações mais vulnerabilizadas do nosso país, onde o saneamento deve chegar.

2. Manifestamos o total apoio da Assemee para a presente moção, bem como solicitamos que as autoridades do Brasil, antes de qualquer atitude, considerem o protagonismo e as reivindicações dos municípios.

Respeitosamente,


Aparecido Hojaij
Presidente Nacional da Assemee

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 5 de julho de 2018.

Senhor Aparecido Hojaij, Presidente da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 474/2018-Assemee, de Vossa Senhoria encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2016, que *“Altera as Leis nºs 10.257, de 10 de julho de 2001, e 11.445, de 5 de janeiro de 2007, tendo em vista assegurar medidas de prevenção de enchentes, deslizamentos de terra e eventos similares.”*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125799>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

